

## **A questão indígena e o Estado brasileiro atual**

The indigenous issue and the current Brazilian State

La cuestión indígena y el actual Estado brasileño

Recebido: 25/07/2022 | Revisado: 16/08/2022 | Aceito: 27/08/2022 | Publicado: 04/09/2022

### **Cassius Assunção Martins**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3079-9995>  
Centro Universitário do Norte, Brasil  
E-mail: [csamartins2000@gmail.com](mailto:csamartins2000@gmail.com)

### **Marcela Mary José da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3163-3233>  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Brasil  
E-mail: [mmjsilva@ufpb.edu.br](mailto:mmjsilva@ufpb.edu.br)

### **Valmir Messias de Moura Fé**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7722-1536>  
Polícia do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil  
E-mail: [valmirmourafe@gmail.com](mailto:valmirmourafe@gmail.com)

### **Michel da Costa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5951-7870>  
Universidade Metropolitana de Santos, Brasil  
E-mail: [michel.costa@unimes.br](mailto:michel.costa@unimes.br)

### **Bruno Santos de Oliveira**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2902-2727>  
Universidade Metropolitana de Santos, Brasil  
E-mail: [brunostosgeo@gmail.com](mailto:brunostosgeo@gmail.com)

### **Cesar Augusto Freitas Jacques**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2877-7028>  
Faculdade Interamericana de Porto Velho, Brasil  
E-mail: [cesarfjacques@gmail.com](mailto:cesarfjacques@gmail.com)

### **Angélica Umbelina Camargo Frescura**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9930-4941>  
Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, Brasil  
E-mail: [angelicafrescura@gmail.com](mailto:angelicafrescura@gmail.com)

### **Arllys Jerônimo de Oliveira Lima Lino Carneiro**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2977-2480>  
Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, Brasil  
E-mail: [arlysfulub@gmail.com](mailto:arlysfulub@gmail.com)

### **Francisco Mesquita Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1977-7066>  
Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, Brasil  
E-mail: [frankmesquita001@gmail.com](mailto:frankmesquita001@gmail.com)

### **Joana Maristela Moreira Moleda**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1538-7749>  
Rede de Ensino Municipal e Estadual de Uruguaiana, Brasil  
E-mail: [moleda.jo@gmail.com](mailto:moleda.jo@gmail.com)

### **Resumo**

Este artigo estabelece uma relação de tensão entre a questão indígena e o Estado brasileiro, delineando, a partir do conceito foucaultiano de poder e mbembiano sobre necropolítica, uma discussão entre Estado e capitalismo, em consonância com a esfera marxista. Abordamos o período compreendido entre os anos de 2019 e 2022 referente ao mandato presidencial atual que adota uma política contrária aos interesses indígenas, adotando discursos de poder contra os direitos garantidos na Constituição Federal e utilizando-se da máquina estatal em ações e medidas ambientais de agressão às reservas e aos povos indígenas. O objetivo é propor um diálogo e contribuir para o debate sobre as relações de poder que permeiam a vida social, política e econômica do Estado referentes aos povos nativos. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, tendo como principal instrumento a revisão bibliográfica de cunho exploratório, enfocando as principais obras sobre o tema e a reflexão crítica e analítica acerca da temática. Conclui-se que o Governo Federal usa a estrutura do Estado para atingir direitos consagrados dos povos indígenas, dando preferência aos detentores do poder econômico, violando a Constituição Federal de 1988.

**Palavra-chave:** Indígena; Biopoder; Necropolítica; Governo Federal.

### Abstract

This paper outlines the tension between the indigenous issue and the Brazilian State, drawing from Foucauldian concepts of power and Mbembians on Necropolitics, a discussion between the State and capitalism in the Brazilian context, in line with the Marxist sphere. The research is delimited between the years 2019/2022 referring to the presidential term of the current federal government that adopts a policy contrary to indigenous interests and a government power discourse against the rights guaranteed in the Federal Constitution and laws, with the use of the state machine in environmental actions and measures of aggression to the environment and indigenous peoples. The objective is to propose a dialogue and contribute to the debate on the power relations that permeate the social, political and economic life of the State over native peoples. The method used is in qualitative exploratory bibliographic research on the main works on the subject and critical and analytical reflection of the data researched. It is concluded that the federal government between the years 2019/2022 uses the structure of the State to achieve consecrated rights of indigenous peoples, giving preference to holders of economic power violating the Federal Constitution of 1988 and the laws.

**Keywords:** Indigenous; Biopower; Necropolitics; Federal Government.

### Resumen

Este artículo esboza la tensión entre la cuestión indígena y el Estado brasileño, recurriendo a los conceptos foucaultianos de poder y a Mbembians sobre Necropolítica para discutir el Estado y el capitalismo en el contexto brasileño, en línea con la esfera marxista. La investigación se delimita entre los años 2019/2022 refiriéndose al mandato presidencial del actual gobierno federal que adopta una política contraria a los intereses indígenas y un discurso de poder gubernamental en contra de los derechos garantizados en la Constitución Federal y las leyes, con el uso de la maquinaria estatal en acciones ambientales y medidas de agresión al medio ambiente y a los pueblos indígenas. El objetivo es proponer un diálogo y contribuir al debate sobre las relaciones de poder que impregnan la vida social, política y económica del Estado sobre los pueblos indígenas. El método utilizado es en la investigación bibliográfica exploratoria cualitativa sobre las principales obras sobre el tema y la reflexión crítica y analítica de los datos investigados. Se concluye que el gobierno federal entre los años 2019/2022 utiliza la estructura del Estado para lograr los derechos consagrados de los pueblos indígenas, dando preferencia a los titulares del poder económico violando la Constitución Federal de 1988 y las leyes.

**Palabras clave:** Indígena; Biopoder; Necropolítica; Gobierno Federal.

## 1. Introdução

O reconhecimento dos direitos indígenas pelo Estado é um fenômeno recente na sociedade brasileira, vigente, a partir do momento em que o Estado finalizou seu regime tutelar e reconheceu a cidadania das pessoas indígenas perante a Constituição Federal de 1988 (Rocha, et al., 2019). Antes do processo de redemocratização, a legislação indigenista preconizava a integração e a assimilação das culturas, inclusive com a ideia de proteger para integrar os índios à civilização. Esse objetivo se encontra no Estatuto do Índio, com a criação da Lei 6.001/1979 (Brasil, 1979). Mas, “a Constituição brasileira de 1988, além de ser a primeira a incluir os direitos de os povos indígenas continuarem a sê-lo, estabeleceu com muita propriedade e talento os seus direitos sociais e territoriais” (Filho, 2018, p. 251). Assim, a Constituição Federal dispõe que: “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988, Art. 231, *caput*).

Nossa Magna Carta trouxe maior dignidade aos indígenas, traçando um rol de direitos e garantias previstos nos Arts. 231 e 232, inclusive sobre aspectos da defesa processual, pois “os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo” (Brasil, 1988, Art. 232). Apesar do recente reconhecimento, o contexto atual revela nas entrelinhas o caráter tenso sobre o qual a sociedade vem se desenvolvendo desde a colonização. As reflexões sobre a questão indígena ainda suscitam muitos debates favoráveis e contrários, agravando-se com o atual Governo Federal, que tem dirigido ações executivas e discurso político contrário aos interesses indígenas.

O objetivo da pesquisa é contribuir para o debate e o diálogo acadêmico sobre a questão indígena no Governo Atual. Para isso usa-se como principal metodologia a pesquisa de natureza qualitativa e a revisão bibliográfica como instrumento.

Como bases teóricas, adotamos as prerrogativas de Michel Foucault, Achile Mbembe e Karl Marx. Além disso, estabelecemos uma análise documental, fundamentada na busca legislativa sobre o tema, partindo do geral para o particular, com análise crítica sobre as principais evidências encontradas. Nossa questão de pesquisa busca a compreensão sobre: quais os efeitos das categorias analíticas de Biopoder e Necropolítica no trato da questão indígena no governo de Jair Bolsonaro?

Partindo deste momento hodierno, este artigo dividir-se em quatro partes bem objetivas. A primeira parte, intitulada “A questão indígena: Um breve histórico” traça um breve histórico da questão indígena no Brasil. A segunda, denominada “O Estado brasileiro atual e a proteção dos indígenas”, delinea o atual momento político brasileiro com o Governo Bolsonaro. Posteriormente, terceira parte, chamada de “O Estado, o poder e a necropolítica: Uma relação intrínseca”, esboça sobre o Estado na visão marxista, problematizando os conceitos de poder, necropolítica e capitalismo. A quarta parte propõe uma discussão sobre os assuntos abordados, integrando os conceitos teóricos que interpretam a situação vigente do Estado brasileiro com relação às populações indígenas, colimando, assim, nas Considerações Finais.

### 1.1 A questão indígena: um breve histórico

Desde a colonização, o Brasil vem sofrendo com a exploração exacerbada de seus recursos naturais devido a uma mentalidade extrativista que extermina seus povos originários, fazendo com que esses povos encontrem maneiras de lutar para proteger suas terras, luta esta, que perdura até hoje (Mendes, 2017). A prática colonizadora era aplicada sem nenhuma preocupação com o uso racional da terra (Câmara, 2013). Sem cuidado com a terra, era questão de tempo para prevalecer o desdém com a dignidade humana, o que levou a adoção da mão de obra escrava indígena durante 1540 a 1570 em larga escala (Filho & Freire, 2006). E mesmo com os dados, há no Brasil “uma tradição historiográfica que nega a existência da escravidão indígena” (Dias, 2019, p. 246). Sobre as populações indígenas no Brasil, discorre Filho (2018, p. 251).

[...] Os dados demográficos sobre populações indígenas no Brasil não são precisos, mas a FUNAI (Fundação Nacional do Índio, o ISA (Instituto Socioambiental) e o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) consideram números próximos a 305 etnias ou povos, 274 línguas e uma população e mais de 900 mil pessoas, segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no censo de 2010. Dos mais de 500 ainda estão isolados. Ainda há no Brasil algo em torno de 3 a 5 mil índios chamados isolados, isto é, sem qualquer contato e sobre os quais apenas se sente ou intui a existência, não se sabendo que língua falam ou a que cultura pertencem. [...].

Os povos indígenas têm uma relação intrínseca com a floresta. Para Cavallo (2018, p. 358) se “os territórios indígenas são tão ricos em recursos é porque durante séculos eles têm interagido com a natureza de maneira harmoniosa [...], [fato] que lhes tem permitido levar adiante um uso sustentável de recursos”. Entretanto, tal relação harmoniosa vem sendo subjugada por uma visão eurocêntrica de forma hegemônica, que cria “representações, saberes, identidades, hierarquias, disciplinas e prescrições opressivas e restritivas à autonomia dos povos e territórios colonizados” (Oliveira, *et al.*, 2017, p. 151).

De acordo com Martine (1982), as terras sob proteção indígena são um centro de disputa, uma vez que seus costumes são vistos como entraves ao desenvolvimento, por não reconhecerem a lógica do crescimento econômico das elites nacionais e internacionais. O indígena, no contexto brasileiro, sofre forte influência de algo que Herculano (2008) nomeia de Racismo Ambiental:

[...] um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre suas etnias bem como sobre todo grupo de populações ditas tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras, ciganos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas etc. – que têm se defrontado com a “chegada do estranho”, isto é, de grandes empreendimentos desenvolvimentistas [...] que os expõem de seus territórios e desorganizam suas culturas, seja empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, seja forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida (Herculano, 2008, p. 16).

Durante o período ditatorial (1964-1985) houve a criação do Reformatório Agrícola Krenak, também conhecido como Presídio Krenak, com o objetivo de capturar e transformar indígenas em soldados (Milanez *et al.*, 2019). O Presídio Krenak sofreu diversas denúncias de violação aos direitos humanos, sendo duas delas a condenação de indígenas a trabalhos forçados e constantes torturas físicas e psicológicas — resultado sintomático do Conflito de Terras (Campos, 2013). A política indigenista neste período estava inteiramente predisposta aos interesses desenvolvimentistas da economia.

Os grupos indígenas foram, gradativamente, subjugados por interesses privados que tiveram o Estado como aliado exponencial para impor seu poder, por meio de tentativas para desenvolver no indígena o gosto pelo trabalho sob o ponto de vista neoliberal, ignorando completamente seus interesses, em prol de um enquadramento nos padrões capitalistas (Sant’anna *et al.*, 2018).

Os indígenas eram tratados apenas como objetos, ora eliminados brutalmente, ora abusados em trabalhos forçados e/ou sexualmente. Diversos presídios ou campos de trabalho foram criados nessas regiões, e os relatos de violações demonstram a situação de sujeição ao domínio do homem branco. Havia dois tipos de prisões: aquelas que eram o próprio campo de trabalho e outras que ficavam próximas às fazendas, e, caso algum indígena desobedecesse às ordens dos capatazes ou se negasse a trabalhar, era levado à prisão para ser disciplinado (Alvarenga & Junior, 2019, p. 219).

Demetrio e Kozicki (2019, p. 133) sintetizam ao expor que os povos indígenas foram uma das maiores vítimas em nosso país, por serem “torturados, encarcerados em presídios (ou campos de concentração), e utilizados como mão-de-obra escrava”. A ditadura promovia seu extermínio de forma politicamente instrumentalizada; a etnia Cintas largas foi dizimada por armas de fogo, enquanto a etnia Canela foi morta por fazendeiros (Demetrio & Kozicki, 2019).

Em 1980, o Brasil foi condenado por crimes de genocídio contra a população indígena pelo tribunal internacional e não-governamental Bertrand Russell, conhecido hoje como Tribunal do Povo, a “ditadura cometeu, em termos culturais, etnocídio, e remoções forçadas” (Fernandes, 2015, p. 1082). Sob a ideia desenvolvimento e progresso, baseado na crença da integração civilização, os governos militares enxergaram os índios como direitos precários sob a tutela do Estado, sempre com o ideário político de dominação das culturas desses povos no processo de assimilação cultural.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) foi investigado pelo Relatório Figueiredo de 1967, devido às acusações de diversas irregularidades. No fim do inquérito foram constatados diversos abusos cometidos contra as populações indígenas brasileiras, como a miséria, fome, massacres, torturas, invasões de terras, apropriação de rendas etc. (Araújo, 2018). Os crimes da SPI são divididos em três categorias: 1) Crimes Corruptivos: desvios financeiros, irregularidades administrativas, fraudes em comprovação de contas, adulteração de documentos, desvio de verba orçamentária, aplicação do dinheiro público de forma irregular, omissões dolosas, contratações fraudulentas de funcionários e incúria administrativa; 2) Crimes Ambientais: arrendamento e doação de terras, venda de madeira, castanhas e demais produtos de colheita, e extrativismo e exploração dos minérios, ou seja, apropriação de recursos naturais; 3) Crimes contra os Direitos Humanos Indígenas: usurpação do trabalho, fome e desnutrição, assassinato, trabalho escravo, espancamento, torturas, castigos, prostituição e exploração sexual (Guimarães, 2015).

A Lei nº 6.001/1979 (Brasil, 1979), mais conhecida como o Estatuto do índio, foi promulgada em plena ditadura militar, e apesar de uma aparente evolução legislativa de proteção dos indígenas, ainda se discute sobre os limites da atividade econômica da exploração de minérios, avanço da agropecuária, e demarcação de territórios indígenas. Essa discussão perpassa pelos governos federais e suas políticas públicas de proteção a cultura indígena, que dependem da vontade política do governante do momento, o qual ignora os direitos fundamentais dos povos indígenas consagrados na Constituição Federal e em tratados e convenções internacionais.

Diante do histórico de exploração e escravidão, os povos indígenas no Brasil, mesmo com os avanços da Constituição de 1988, ainda sofrem com o descaso do Estado e dos governos. A história dos povos indígenas é de uma intensa luta contra sua exploração e tentativa de extermínio, e tem na terra e na cultura as principais fontes de resistência, seja contra os mecanismos de poder e opressão do Estado, ou contra o poder econômico, representado pelo capital que avança contra as comunidades indígenas.

## 2. Metodologia

Este estudo é caracterizado como uma pesquisa qualitativa, que tem como principal instrumento a revisão bibliográfica integrativa. Seu alicerce consiste na coleta de dados em bases teóricas delineadas em contextos sociais, pedagógicos e humanísticos, aplicando a percepção dos autores sobre a problemática de pesquisa. O trabalho agrupa principalmente os fundamentos de (Marx & Engels, 2007), (Zizek, 2015), (Mbembe, 2018), (Silva & Silva, 2020).

A revisão integrativa, finalmente, é a mais ampla abordagem metodológica referente às revisões, permitindo a inclusão de estudos experimentais e não-experimentais para uma compreensão completa do fenômeno analisado. Combina também dados da literatura teórica e empírica, além de incorporar um vasto leque de propósitos: definição de conceitos, revisão de teorias e evidências, e análise de problemas metodológicos de um tópico particular (Souza *et al.*, 2010, p. 103).

O *corpus* de obras analisadas constitui os desdobramentos sociais, especificamente ao campo de estudo da psicanálise, frente às subordinações autoritárias provocadas pela ditadura militar. Para tecer este estudo em caráter qualitativo nos amparamos em Severino (2013, p. 103), que diz “[...] São várias metodologias de pesquisa que podem adotar uma abordagem qualitativa, modo de dizer que faz referência mais a seus fundamentos epistemológicos do que propriamente a especificidades metodológicas”.

## 3. Resultados

### 3.1 O Estado brasileiro atual e a desproteção dos indígenas

Jair Bolsonaro (Partido Liberal -PL), atual Presidente da República Federativa do Brasil, assumiu o poder em janeiro de 2019, e sua gestão resultou em um conjunto de fatores políticos-eleitorais que determinaram o sentido e a direção na escolha do mesmo, como o desgaste midiático do partido adversário, as forças empresariais e a massa política, todos esses fenômenos resultaram na eleição de Bolsonaro, um pleito bastante polarizado na sociedade brasileira.

O presidente, considerado de direita ou extrema-direita, baseia seu discurso em temas polêmicos com linguagem direta, sempre criando polêmicas que projetem seu nome nas mídias. Ele é autor de declarações acintosas relacionadas à existência indígena, dentre outros temas e grupos minoritários. Mesmo antes de assumir o poder, o presidente já descrevia sua ideia acerca dos povos indígenas com base na exploração econômica das terras indígenas, coadunando com ideário de antes da redemocratização e da Constituição de 1988, sobre a integralização à civilização dos indígenas.

Em uma de suas declarações, o presidente, comparou os indígenas dentro de suas reservas, com animais de zoológico. Em outra oportunidade, ele alegou que indígenas estavam se tornando humanos como o resto da sociedade e se posicionou contrariamente às demarcações de terras (Silva & Silva, 2020). Em 2018, Hamilton Mourão (PRTB), atual vice-presidente, em um evento público em Caxias do Sul, disse que os brasileiros herdaram “a cultura de privilégios dos ibéricos, a indolência dos indígenas e a malandragem dos africanos” (*apud* Milanez *et al.*, 2019, p. 2163). O governo federal busca, por meio da comunicação de massa, da retórica e mentiras, criar fontes de consenso social de partidários políticos e ideológicos, contra os

povos indígenas e os seus modos de viver, principalmente no que concerne a ocupação de terras na Amazônia e regiões de interesse econômico da indústria da mineração e de madeireiros.

De acordo com Tourneau (2019), são três as principais coalizões da sociedade que apoiam esse governo: 1) A bancada ruralista, na qual seus membros são contra as demarcações de terras indígenas por considerarem-nas obstáculos para o desenvolvimento do agronegócio. Seus membros invadem ou facilitam a apropriação de terras para fazendeiros, garimpeiros e madeireiros, mesmo estas atividades sendo proibidas após as demarcações; 2) Setores militares, que consideram a Amazônia muito vulnerável aos interesses estrangeiros e as terras indígenas uma ameaça desmanteladora do Brasil; e 3) Setores evangélicos, considerados por Tourneau (2019) como o setor mais radical, devido à visão evangelizadora. Segundo esta visão, os indígenas vivem em um sistema imoral, mundano e proibido, dentro de um sistema pecaminoso que podem ter suas almas perdidas no inferno se não forem socorridos pelas mãos santíssimas de seus missionários.

Tourneau (2019, p. 11) afirma que desde a campanha de 2018 “os ataques direcionados às terras indígenas multiplicaram-se num contexto geral de aumento das infrações às leis ambientais e do desmatamento dos órgãos de fiscalização”. Os indivíduos justificam essas práticas ilegais com a frase “o governo agora está do nosso lado” (Tourneau, 2019, p. 11). Ainda durante a campanha de Bolsonaro, em 2018, o número de desmatamentos aumentou exponencialmente em 268%, em relação ao mesmo período de 2017 (Santos, 2019).

Este momento de nossa história recente, ficou conhecido como *Efeito Bolsonaro*. Para Silva (2019), os conflitos pela terra estão cada vez mais acirrados, em decorrência dos discursos proferidos pelo presidente e a sua pretensão em explorar os recursos naturais. Fato é, que, esta pretensão é terminantemente inconstitucional, ao passo que nossa Magna Carta reconhece a organização social, a língua, a cultura e tradições de indígenas no Brasil (Buzatto, 2019).

Em 2020, Bolsonaro veta pontos do Projeto de Lei nº 1.142/2020, que versava sobre o acesso universal de indígenas à água potável, produtos de higiene e ofertas de emergências — como leitos hospitalares de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) durante a pandemia — além de medidas emergenciais para proteger essas populações em vulnerabilidade das doenças provocadas pelas atividades de garimpeiros e madeireiros, impactando na redução do programa Mais Médicos em áreas mais afastadas (Schreiber, 2020).

Bolsonaro e seu governo não tem nenhum programa de combate ao desmatamento ou às queimadas. O político foi considerado pelo *The Economist* como o chefe de estado mais perigoso para o meio ambiente, o fato reforça como a gestão de nosso país está sendo interpretada internacionalmente (Drummond, 2019). Em outubro de 2020, o desmatamento na Amazônia aumentou cerca de 50% comparado ao mesmo mês do ano passado. Mesmo assim, Bolsonaro negou os dados e afirmou que o Brasil é o país que mais preserva seu meio ambiente em evento de inauguração de uma usina hidrelétrica no Paraná (Anater, 2020).

Ernesto Araújo, ex-Ministro das Relações Exteriores, negou o agravamento das queimadas na Amazônia. Segundo ele, aquilo seriam apenas “fogueiras de acampamentos” e, posteriormente, afirmou que o Brasil está sofrendo uma espécie de “climatismo” ideológico esquerdista (Saraiva & Silva, 2019, p. 129). Ricardo Salles (Partido Liberal, PL), após assumir como Ministro do Meio Ambiente, aliou-se com setores agrícolas, fragilizando a ação de seu ministério ao transferir as agências reguladoras hídricas e florestais, inclusive sofreu com Operações da Polícia Federal contra garimpo ilegal na região amazônica e desmatamentos, o que levou o referido ministro ser demitido do cargo.

No Ministério da Agricultura, foi nomeado como chefe Serviço Florestal, Valdir Colatto (MDB), conhecido por atuar na eliminação das Áreas de Proteção Permanente, como na liberação para a caça de animais silvestres e alterar demarcações indígenas (Scantimburgo, 2018).

[...] a agricultura devasta o solo, os garimpeiros são autorizados a invadir terras indígenas, e centenas de quilômetros quadrados de florestas são reduzidos à cinza pelas políticas ambientais precárias e intencionalmente destrutivas, consequência da ação voraz e ilegal de pecuaristas, produtores de soja e outros atores do agronegócio (Silva *et al.*, 2019, p. 9).

Mais recentemente, Bolsonaro é denunciado para o Tribunal de Haia por genocídio contra povos indígenas pelo advogado Luiz Henrique Eloy Terena. Segundo a denúncia, Bolsonaro vem adotando uma política anti-indígena intencional, sistemática e explícita, transformando os órgãos de proteção em órgãos persecutórios com objetivo de criar uma república sem indígenas — levando em conta, como provas, o aumento de incêndios, desmatamentos e atividades ilegais em terras indígenas (Gortázar, 2021).

O governo federal insiste em política de afronta às leis ambientais e aos indígenas, e polemiza temas sobre a demarcação de terras e ações judiciais no Supremo Tribunal a serem julgadas, inclusive com ameaças diretas e outras veladas de que não cumprirá a determinação da Corte Maior do País, em julgamentos relacionados aos direitos dos povos indígenas que tinham a posse da terra antes da Constituição de 1988.

Tendo o presidente politizado o debate justamente para agradar setores do agronegócio, madeireiros e mineradoras que exploram irregularmente propriedades situadas em territórios e aldeias indígenas. Nestes “jogos ocultos” da Democracia e decisões são tomadas com intenções não bem reveladas ao público, onde há escolhas racionais de interesses diversos na arena política de busca por poder, prestígio e capital pelos atores políticos, coligações partidárias, e jogos de poder (Tsebelis, 1998).

### **3.2 O Estado, o poder e a necropolítica: uma relação intrínseca**

Dentro de uma esfera marxista, o Estado é um produto que nasce a partir da divisão social do trabalho que, conseqüentemente, leva à criação de divisão em duas grandes classes que lutam entre si: a burguesia e a classe proletária. A primeira possui os meios de produção, enquanto a segunda vende sua força de trabalho para a primeira (Mandel 1977). O poder, exercido pela classe dominante — a burguesia — é um produto material que controla a lei, a ideologia, a filosofia etc., tornando o Estado um agente de seus interesses (Marx & Engels, 2007).

Neste sistema de forças de contra forças de poder, há, o que Bobbio (1999), chama de poder invisível; forças ocultas que influenciam nas esferas de poder e na democracia, e buscam tirar proveito e vantagens ilícitas do Poder estatal, e hoje, podemos exemplificar as associações de empresários, de bancos, do agronegócio, que agem às escuras e sem mandato eletivo, ou seja, sem legitimidade democrática, mas que operam e direcionam políticas públicas governamentais.

Quando Marx e Engels (2007) invertem a ideia de Hegel de que o Estado cria a sociedade civil, a concepção de que quem está à margem da sociedade ganha o sentido equivalente de estar fora de um Estado, mesmo que submetido às suas regras. Com isto, Zizek (2015) crítica a concepção de Estado do jurista brasileiro Dalmo Dallari, de que todo sujeito que se submete a ele será reconhecido como pessoa. Ele quebra esta postura questionando que, se uma pessoa só é reconhecida como tal quando se sujeita ao Estado, o que ela seria se não se submetesse? Neste ponto, aqueles que não se render-iam ao Estado não seriam pessoas de direito, elas teriam o mesmo valor de bárbaros, criminosos e vândalos, mesmo não os sendo (Zizek, 2015).

Foucault parte do poder não centrado (o Estado) mas sim a partir de microfísicas nas periferias e como ele as circunda, “o poder está em toda parte; não porque englobe tudo, e sim porque provém de todos os lugares” (Foucault, 1988, p. 89). O poder pode ser caracterizado como uma relação em que alguns indivíduos exercem sobre os outros e, sendo o Estado parte essencial desta relação, ele pode se transfigurar, seja em uma autoridade ou instituição, a quem o sujeito lhe deverá obediência (Foucault, 1982).

Quanto ao biopoder, a microfísica estabelece-se sobre os corpos, tornando o corpo também um organismo político, "às relações de poder têm alcance imediato sobre eles; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais" (Foucault, 1977, p. 28). Em "Vigiar e punir", Foucault (1977) alude que os corpos já submissos entram no processo de disciplina, o panóptico representaria, na sua visão, prisões e reformatórios, por exemplo, lugares estes que controlarão a vida dos que são levados até a esses locais, por meio de uma vigilância perpétua que pune o ousado transgressor.

A partir do conceito de Necropolítica de Mbembe (2018), altamente inspirado no conceito de biopoder de Foucault, o Estado, com sua legitimidade irrevogável, decide os que merecem ou não viver. É através da política de escolha dos corpos merecedores ou não, por intermédio de ferramentas com este propósito, é que o Estado regula a sua própria soberania: A "soberania é a capacidade de definir quem importa ou não importa, quem é 'descartável' e quem não é" (Mbembe, 2018, p. 41). Na visão do conquistador, seja ele do período colonial ou da modernidade tardia — visto que não há grandes mudanças nas formas de opressão —, "a 'vida selvagem' é apenas outra forma de 'vida animal'" (Mbembe, 2018, p. 35).

Esse racismo, por exemplo, é o resultado de uma biopolítica do fazer morrer, que Foucault (1977) salienta como sua função a distinção, a hierarquização, a qualificação de algumas raças como superiores e outras inferiores, dividindo a espécie em subgrupos para, assim, censurar o contínuo biológico desses organismos. Convertendo o processo de descarte mais fácil (Mbembe, 2018).

Giddens (1991, p. 65) aponta pelo que ele nomeia de "As dimensões institucionais da modernidade", quando o Estado possui o controle monopolista dos meios de violência em um ciclo estritamente interdependente: 1) O *capitalismo*, como raiz da dimensão moderna, envolve o acúmulo de capital no contexto do trabalho e do mercado; 2) A *vigilância*, como esfera fundamental da organização capitalista, é designa para a supervisão social; 3) O *poder militar* é o meio pelo qual o estado adquire o monopólio da violência; e 4) O *industrialismo*, para fechar o ciclo, conduz a transformação da natureza ao bel-prazer capitalista, fazendo girar o círculo de volta ao início.

O Estado é um conjunto de instituições permanentes, sendo ingênuo pensar que apenas o parlamento governa devido a sua rotatividade ou a noção pré-concebida de quem vota, manda. As instituições que governam são aquelas que permanecem enquanto governos se vão, como o caso do poder de polícia, militar, setores da segurança nacional, os juízes, a burguesia, a indústria e por fim, o capitalismo, com o objetivo de manter o *status quo* e o estado de constante vigilância (Mandel, 1977).

Neste sentido, a estrutura econômica, o capital, moldura e dirige outros campos do poder e das políticas públicas de governo, tendo assim, o governo, no caso da questão indígena, um aparato legislativo e executivo para escolher suas ações executivas de fiel cumprimento da lei, visto que o governo tem um vasto campo de discricionariedade e limites de ação do poder estatal que maneja por interesses de conglomerados financeiros, bem como o governo, além do monopólio do uso legítimo da força, tem na arrecadação tributária meios de consecução de sua postura muitas vezes contra a própria configuração democrática e dos sistemas de freios e contrapesos, já que no palco político há os acordos sobre destinação de verbas públicas aos aliados políticos com seus interesses pessoais de ambição de continuação na representação política e apoios nas reeleições.

#### 4. Discussão

Recentemente, o desastre mais atual está sendo as Queimadas no Pantanal, que já é considerada a maior devastação de sua história, com uma área queimada equivalente ao Estado de Israel (15% do Pantanal inteiro foi destruído), sem ao mesmo ter certeza de quando pode se regenerar um dia (Arini, 2020). Bolsonaro, diante da situação, realizou uma culpabilização

generalizada contra ONGs, indígenas, caboclos e a imprensa pelas queimadas na Amazônia brasileira e o Pantanal na Assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU), alegando perseguição (Gimenes, 2020).

Em concordância com Mészáros (2002), a degradação da natureza e da vida humana não têm nenhum significado para o capitalismo, a simples ideia de restringir ou proteger ambos pode equivocar à “crise” em seu vocabulário de mercado privado, ou seja: “Os obstáculos externos jamais detiveram o impulso ilimitado do capital; a natureza e os seres humanos só poderiam ser considerados ‘*fatores de produção*’ externos em termos da lógica auto expansionista do capital” (Mészáros, 2002, p. 253, ênfase do próprio autor). Desta forma, o homem não passa de uma peça de reposição que pode ser substituída, tendo a vida humana pouco ou nenhum valor.

Neste caso, quando Zizek (2015) crítica a ideia de Estado de Dallari — o homem só será reconhecido como pessoa quando se submeter ao Estado —, os indígenas desde o princípio não foram reconhecidos como tal na história do Brasil justamente por nunca terem se sujeitado. Se eles o tivessem não precisariam ser obrigados a se adequarem aos padrões de cada época, desde escravos até indesejados levados à reformatórios, forçados a trabalhar para o Estado capitalista e perseguir seus semelhantes (Campos, 2013).

Deste ponto, isto explicaria os direitos tardios que lhes foram garantidos e o fácil rompimento desses direitos por políticas governamentais atuais: O índio não é gente. Se a sociedade civil é o material e o Estado é o abstrato criado por este material, como preconiza Marx e Engels (2007), é a sociedade, como material humano, inundada pela ideologia da classe dominante, que presume a não humanização do homem da floresta, assim sendo: estar à margem da sociedade é equivalente a estar à margem do Estado (Zizek, 2015).

Seguindo Mbembe (2018) aqueles que colonizam as terras de povos originais partem do pressuposto de que as vidas dos nativos são equivalentes ao de animais, uma vez que não se “desenvolveram” aos moldes da civilização capitalista e eurocêntrica, transformando suas terras em lugares sem lei. Com base na teoria da Necropolítica, os indígenas são corpos descartáveis que atrasam os interesses do agronegócio e destruí-los não resultaria em qualquer remorso visto que os selvagens carecem de uma realidade especificamente humana. Para Hannah Arendt, o colonizador, ao massacrar os povos colonizados, não tinham consciência de cometerem um crime tão hediondo e cruel (*apud* Mbembe, 2018).

Para Mbembe (2018, p. 35): “O fato de que as colônias podem ser governadas na ausência absoluta de lei provém da negação racial de qualquer vínculo comum entre o conquistador e o nativo”. Os mecanismos utilizados seria a perda gradativa da identidade de um povo, fragmentando-os, ao passo que o pensamento dito evolucionista integra, supera e assimila compulsoriamente os povos nativos aos caprichos capitalistas “na expectativa do apagamento étnico” (Silva, 2018, p. 481).

Quanto à questão agrária, dissemina-se uma culpabilização de povos originários por travarem o desenvolvimento econômico em não ceder suas terras (Nascimento, et al., 2017). Sendo esta uma das bases da similaridade entre a Ditadura Militar (1945-1985) e o Governo Bolsonaro em relação ao tratamento aos povos indígenas, tudo é justificado em benefício do desenvolvimento econômico, em prejuízo às questões ambientais e indígenas e sua cultura e violando a Constituição Federal e as leis.

Mesmo os debates sobre economia verde, economia circular, capitalismo verde, ou outra denominação, sobre o tema do uso racional dos recursos naturais, em prol de um desenvolvimento sustentável, inclusive sob o aspecto constitucional, o governo e sua equipe econômica, ignoram os apelos internacionais sobre o respeito aos povos indígenas e suas terras, e cria constantemente conflitos com setores sociais, ambientais e organismos que defendem os direitos humanos e os indígenas.

As empreitadas em terras demarcadas têm como objetivo o crescimento do agronegócio por intermédio da exploração extrativista, a mercantilização dos bens naturais, a privatização de terras e sua desregulamentação setorial, gerando conflitos e

lutas com uma lógica estritamente militar, que cria um inimigo que precisa ser derrotado: Este inimigo é aquele que se torna um entrave às ações desenvolvimentistas (Sauer, et al., 2020).

[...] como se observa em massacres ocorridos recentemente, que contaram com a mesma negligência ou até com a participação do Estado, com a construção de grandes obras de implicação etnocida e com o mais recente retorno do discurso da ‘assimilação indígena’ como pedra de toque da política de Estado, a necropolítica nunca saiu de cena, algo que, há fortes indícios, tende a se agravar nos próximos tempos. Atualmente, observa-se o recrudescimento do tipo de autoritarismo que caracterizou aquele período, implicando novamente o aumento da violência contra povos indígenas, trazendo à tona facetas biopolíticas e necropolíticas de controle sobre a vida, diante das quais ainda cabe avaliar melhor seu impacto e o protagonismo do Estado brasileiro em não apenas expor a vida dos indígenas à morte, mas também em agir diretamente em prol de sua matança (Alvarenga e Junior, 2019, p. 221).

São mecanismos de biopoder políticos tanto aquelas ações realizadas diretamente pelo Estado (fazer morrer), quanto aquelas fruto de omissão (deixar morrer) (Foucault, 1988). Este último pode ser exemplificado pelos vetos no Projeto de Lei nº 1.142/2020 do Governo Bolsonaro (Schreiber, 2020), que correspondente a uma deliberada negligência com a vida indígena durante a pandemia. Enquanto o primeiro é exemplificado pela:

[...] ação direta de soldados e policiais [...] a ação do Estado em estabelecer um estado de sítio, de guerra, perante os grupos indígenas, a fim de eliminar os considerados inimigos e conquistar o território para o programa de desenvolvimento (Alvarenga & Junior, 2019, p. 220).

Uma das ferramentas que se pode exercer o poder de matar como emergente do uso centrado do biopoder é o que Foucault (2005, p. 305) denomina de Racismo de Estado: “A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do normal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia [...]”.

O Estado brasileiro, como agente monopolizador do poder, ao transferir os setores fiscalizadores para o Ministério da Agricultura, demonstra interesse grande na invasão de terras demarcadas, o que se caracteriza dentro de uma política neoliberal — política está em queda em demais países latino-americanos — que visa transformá-las em redutos latifundiários (Silva, et al., 2019), e que resulta em graves consequências ao meio ambiente, o próprio agronegócio e infinitas ações no Poder Judiciário, a chamada politização da justiça.

Tomando a ferramenta de análise necropolítica, Kayser (2019) afirma que o Governo Bolsonaro, ao adotar esta política neoliberal, como um todo, age de forma deliberada, consciente e intencionalmente contra populações indígenas, incentivando invasões e desmatamentos para colonização dessas áreas. As ameaças, as negligências (deixar morrer) e a desvalorização da vida cultural de povos originários (fazer morrer) se baseiam na ideia de que esses povos se apresentam como um atraso cultural e um impedimento ao avanço econômico (Fearnside, 2019). Fato é que tal política econômica exploratória, sem respeito ao meio ambiente e os povos indígenas, sua cultura e territórios, acaba por identificar-se com exercício abusivo do poder e fraude à Democracia, e por conseguinte, um tipo de engano do povo.

Nas palavras de Kelsen (2000, p. 35):

A democracia, no plano da ideia, é uma forma de Estado e de sociedade em que a vontade geral, ou, sem tantas metáforas, a ordem social, é realizada por quem está submetido a essa ordem, isto é, o povo. Democracia significa identidade entre governantes e governados, entre sujeito e objeto do poder, governo do povo sobre o povo. [...].

As forças do poder do Estado espalhados no organismo social, e tem no sistema econômico sua base angular, percorre todo o sistema jurídico e social, e como monopólio do uso da força física, política e econômica, subjuga interesses de minorias como dos povos indígenas, que tem a recorrer justamente ao Estado por meio dos mecanismos colocados à disposição pelo

mesmo Estado, mas de conteúdo de controle, como é o Poder Judiciário, bem como outras formas de participação política e defesa de direitos, como as organizações não governamentais, a imprensa, associações e sindicatos e outros grupos de pressão dentro ou fora direta da arena política na configuração formal no Legislativo.

## 5. Considerações Finais

O presente trabalho discorreu sobre a questão indígena no governo do presidente Jair Bolsonaro (2019/2022), onde a pesquisa buscou um referencial teórico sob a ótica das ideias de Michel Foucault ao tratar do Biopoder, de Achile Mbembe, sobre Necropolítica, e ainda ideias de Karl Marx, sobre a relação do Estado, o poder e as classes sociais detentoras do capital e os trabalhadores com a mão sua mão de obra. As relações do poder econômico e as ações executivas do governo são determinadas por sua postura política ideológica nitidamente contra os direitos dos povos indígenas.

De tudo o que foi exposto, depreende-se que o Estado brasileiro, a partir de uma perspectiva marxista, — por meio de seus mecanismos de poder do governo — age com predomínio das ambições da classe dominante que, no que lhe concerne, seguem os princípios capitalistas. Suas ferramentas de poder se materializam nas instituições de autoridade e vigilância que levam aos conflitos de terras e disputas territoriais em busca do industrialismo, da produção capitalista de exploração dos recursos naturais sem considerar a ideia de um desenvolvimento sustentável, e respeito às comunidades indígenas e os direitos consagrados na Constituição Federal de 1988.

No corpo indígena deposita-se as marcas do biopoder, um corpo que o Governo Bolsonaro, nesta ótica, é o agente que decreta quem merece ou não viver, por um processo necropolítico que elimina os indesejados. Assim, o Estado monopoliza o poder de decidir quem é ou não é digno de viver, conforme suas regras setoriais e discriminatórias aos povos indígenas, com uso do aparato legislativo, executivo e acordos políticos em detrimento dos povos indígenas, com o nítido intento de proporcionar meios e modos da exploração dos recursos naturais por setores econômicos.

Neste sentido, os mecanismos do poder estatal agem controlando e agindo com apoio da classe econômica detentores do poder, tendo as minorias indígenas que procurar o próprio Estado, no Judiciário, medidas de controle judicial dos abusos do Governo e fraude a Democracia, e ainda buscar apoio de grupos de pressão social, como organizações não governamentais e a imprensa, dentro de um contexto da sociedade capitalista.

O conceito de Racismo ambiental — aquele que invade terras e subjuga o indígena — aliado com o conceito foucaultiano de Racismo de Estado — aquele que cria uma hierarquia ideológica entre as raças humanas — formam uma unidade biopolítica que fere, persegue e despreza os corpos e as culturas de povos nativos, considerando-os não humanos.

Sua base tem como pilar uma suposta civilidade higienista dos povos da cidade, do homem branco, do mercado, dos grandes setores capitalistas, dos setores agrários e da classe dominante. Suas ações políticas, seguindo a mesma lógica de combate militar, partem em dualidades como viver ou morrer.

O governo atual age de forma discriminatória aos povos indígenas e viola a Constituição Federal de 1988, bem como comete abusos no campo ambiental para beneficiar o setor empresarial de apoiadores políticos, numa política de abuso do Poder político e fraude à vontade do povo e a representatividade democrática das eleições.

## Referências

- Alvarenga, R., & Junior, E. (2019) Da biopolítica à necropolítica contra os povos indígenas durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). *Ciências sociais unisinos*, 55(2), 212-222.
- Anater, R. (2020). Bolsonaro despreza dados e volta a dizer que país é o que mais preserva o meio ambiente. sustentabilidade, são paulo: *Estadão*, 6 nov. 2020. <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-despreza-dados-e-volta-a-dizer-que-pais-e-o-que-mais-preserva-o-meio-ambiente,70003504441>.

- Arini, J. (2020). Pantanal sofre a maior devastação de sua história enquanto voluntários lutam para salvar os animais. governo bolsonaro, são paulo: *El país brasil*, 12 set. 2020. <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-12/pantanal-sofre-a-maior-devastacao-de-sua-historia-enquanto-voluntarios-lutam-para-salvar-os-animais.html>.
- Bobbio, N. (1999). *As ideologias e o Poder em Crise* (4ª ed.) Tradução: João Ferreira. Editora UNB, Brasil.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
- Brasil. (1979). Estatuto do Índio. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1979. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6001.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm).
- Buzatto, C. C. (2019). O governo bolsonaro e o anticonstitucionalismo contra os povos indígenas. colonialismo, são paulo: *Le monde diplomatique brasil*, 22 jan. 2019. <https://diplomatie.org.br/o-governo-bolsonaro-e-o-anti-constitucionalismo-contr-a-os-povos-indigenas/>.
- Câmara, J. B. D. (2013). Governança ambiental no brasil: ecos do passado. *revista de sociologia e política*, 21(46), 125-146.
- Campos, A. Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas: documentário. reportagem, são paulo: *Agência pública*, 24 jun. 2013. <https://apublica.org/2013/06/ditadura-criou-cadeias-para-indios-trabalhos-forcados-torturas/>
- Cavallo, G. A. (2018). Conhecimentos ecológicos indígenas e recursos naturais: a descolonização inacabada. *Estudos avançados*, 32(94), 373-390.
- Demetrio, A., & Kozicki, K. (2019) (in) justiça de transição para os povos indígenas no brasil. *Revista direito e práxis*, 10(1), 129-169.
- Dias, C. L. (2019). Os índios, a amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade. *Estudos avançados*, 33(97), 235-252.
- Fearnside, P. M. (2019). Retrocessos sob o presidente bolsonaro: um desafio à sustentabilidade na amazônia. *Sustentabilidade int. sci. j*, 1(1), 38-52.
- Fernandes, P. (2015). As terras indígenas e a (in) justiça de transição: o supremo tribunal federal e a legitimação dos crimes da ditadura militar. in: oliveira, assis da costa; severi, fabiana cristina. *Anais do v seminário direitos, pesquisa e movimentos sociais*. vitória: fdv, pp. 1080-1093.
- Filho, J. P. O., & Freire, C. A. da R. (2006). *A presença indígena na formação do brasil*. Unesco.
- Filho, C. F. M. de. (2018). In: Canotilho, J. J. G., et al. *Comentários à Constituição do Brasil*: Saraiva.
- Foucault, M. (2005). Aula de 17 de março de 1976. in: foucault, m. *Em defesa da sociedade. curso no collège de france (1975-1976)*: martins fontes.p. 285-316.
- Foucault, M. (1988). *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de janeiro: Edições graal.
- Foucault, M. (1982). The subject and power. *Critical inquiry*, 8(4), 777-795.
- Foucault, M. (1977). *Vigiar e punir*. petrópolis: vozes.
- Giddens, A. (1991). *As consequências da modernidade*. são paulo: editora unesp.
- Gimenes, E. (2020). Bolsonaro culpa indígenas, imprensa e ongs por queimadas e consequências da covid. política, Brasília: *Brasil de fato*, 22 set. 2020. <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/22/bolsonaro-culpa-indios-caboclos-midia-e-ongs-por-queimadas-e-consequencias-da-covid>.
- Gortázar, N. G. (2021). Bolsonaro é denunciado por genocídio em haia, em processo guiado por advogado indígena. atualidade, *El país brasil*, 09 ago. 2021. <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-09/bolsonaro-e-denunciado-por-genocidio-em-haia-em-processo-guiado-por-advogado-indigena.html>>.
- Guimarães, E. (2015). *Relatório figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias*. dissertação (mestrado em memória social) – universidade federal do rio de janeiro, Rio de Janeiro.
- Herculano, S. (2008). O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente*, 3(1), 1-20.
- Kelsen, H. (2000). *A Democracia*. Tradução: Ivone Castilho Benedetti; Jeferson Luiz Camargo; Marcelo Brandão Cipolla e Vera Barkow: Martins Fontes.
- Mandel, Ernest. (1977). *Teoria marxista do estado*. lisboa: edições antídoto.
- Martine, G. (1982). Expansão e retração de emprego na fronteira agrícola. *Brazilian journal of political economy*, 2(3), 53-76.
- Marx, K., & Engels, F. (2007). *A ideologia alemã*: boitempo.
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte*. são paulo: n-1 edições.
- Mendes, E. R. P. (2017). Raízes da violência no brasil: impasses e possibilidades. *Estudos de psicanálise*, n. 48, p. 33-42.
- Mészáros, I. (2002). *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição* (1ª ed). boitempo.
- Milanez, F. et al. (2019). Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. *Revista direito e práxis*, 10(3), 2161-2181, 2019.
- Nascimento, A. P., Germani, G. I., & Santos, T. R. A. (2017). A questão agrária em foco: análise de notícias sobre os povos indígenas. *II simpósio baiano de geografia agrária*, p. 1-11.
- Rocha, D. F., Porto, M. F. de S., & Pacheco, T. A. (2019). A luta dos povos indígenas por saúde em contextos de conflitos ambientais no brasil (1999-2014). *Ciência & saúde coletiva*, v. 24, p. 383-392.

- Sant'anna, A. L. de O., Castro, A. de C., & Jacó-vilela, A. M. (2018). Ditadura militar e práticas disciplinares no controle de índios: perspectivas psicossociais no relatório figueiredo. *psicologia & sociedade*, v. 30.
- Santos, A. J. V. dos. (2019). Os primeiros meses da agenda socioambiental de jair bolsonaro e o que esta nos diz sobre nossa ontologia. *Sociologias plurais*, 5(2), 226-244.
- Saraiva, M. G., & Silva, A. V. C. (2019). Ideologia e pragmatismo na política externa de jair bolsonaro. *Relações internacionais (r: i)*, n. 64, p. 117-137.
- Sauer, S., Leite, A. Z., & Tubino, N. L. G. (2020). Agenda política da terra no governo bolsonaro. *Revista da anpege*, 16(29), 285-318.
- Severino, A. J. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico*. (1a. ed.): Cortez.
- Souza, M. T., et al. (2010). Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einsten*, 8(1), 102-106. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>.
- Scantimburgo, A. (2018). O desmonte da agenda ambiental no governo bolsonaro. perspectivas: *Revista de ciências sociais*, v. 52, p. 103-117.
- Schreiber, M. (2020). Por que bolsonaro está sendo acusado de colocar indígenas em risco em meio à pandemia de covid-19. notícias, são paulo: *Bbc news brasil*, 22 jul. 2020. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53375095>.
- Silva e S. J. (2020). Nossa amazônia permanece praticamente intocada?: a amazônia no discurso do presidente jair bolsonaro na onu. *Contracorrente: revista do programa de pós-graduação interdisciplinar em ciências humanas*, n. 14, p. 125-142.
- Silva, E. C. de A. (2018). Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. *Serviço social & sociedade*, n. 133, p. 480-500.
- Silva, F. C. (2019). *Da afirmação étnica à luta pela garantia da terra: a história de luta do povo indígena kokama, aldeia porto praia de baixo, município de tefé-amazonas*. trabalho de conclusão de curso (colegiado de história), universidade do estado do amazonas, tefé.
- Silva, M. R., Pires, G. de L., & Pereira, R. S. (2019). Manifesto contra o neoliberalismo totalitário, a destruição da educação, do meio ambiente, da ciência, da cultura e do ministério do esporte no governo bolsonaro. e pelo chi, chi, chi, lê, lê, lê!!! *Motrivivência*, 31(60), 01-18.
- Tourneau, F. (2019). O governo bolsonaro contra os povos indígenas: as garantias constitucionais postas à prova. *confins. revue franco-brésilienne de géographie/revista franco-brasilera de geografia*, n. 501, p. 1-17.
- Tsebelis, G. (1998). *Jogos Ocultos*. Tradução: Luiz Paulo Rouanet: Editora da Universidade de São Paulo.
- Zizek, S. (2015). *Violência: seis reflexões laterais*: Boitempo.